SEBASTIÃO BARROS PREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBASTIÃO BARROS-PREV

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, o(a) senhor(a) ELCIONE CORADO DA CUNHA SOUZA, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2025, a Gestora dos Recursos, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestor dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o(a) senhor(a) Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, ela devolveu a palavra para o(a) Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

A senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, atual Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 10:20 horas e vinte minutos, e eu SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de (CARGO DO RESPONSÁVEL EDITOR DA ATA) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

SEBASTIÃO BARROS/PI, 22 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BARROS PREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEBASTIÃO BARROS-PREV

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**.

Na data de 22 de dezembro de 2024, às 10: horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência do Munícipio de SEBASTIÃO BARROS nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2025 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via texto com as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 1467/2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalada com as observações feitas pela própria Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações da senhora Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

Fechado o período de discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

A senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2025 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 10:20 horas e vinte minutos, e eu SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de (CARGO DO RESPONSÁVEL EDITOR DA ATA) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

SEBASTIÃO BARROS/PI, 22 de _de 2024.

SEBASTIÃO BARROS PREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEBASTIÃO BARROS-PREV

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**.

Na data de 22 de dezembro de 2024, às 10: horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência do Munícipio de SEBASTIÃO BARROS nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2025 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via texto com as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 1467/2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalada com as observações feitas pela própria Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações da senhora Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

Fechado o período de discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

A senhora SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2025 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 10:20 horas e vinte minutos, e eu SONIA RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de (CARGO DO RESPONSÁVEL EDITOR DA ATA) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

SEBASTIÃO BARROS/PI, 22 de _de 2024.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

SEBASTIÃO BARROS-PREV

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	01.2025	XXXXXXX
	Aprovação: Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 ESTRUTURA DE GESTÃO 3
4 META DE RENTABILIDADE 4
5 CENÁRIO ECONÔMICO 5
6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
7 CONTROLE DE RISCO 9
8 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 11
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 11
10 DISPOSIÇÕES GERAIS 12
11 ASSINATURAS 12

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3 ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

---

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da LEI DE CRIAÇÃO DO RPPS N° 008/2013 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

3.1.1 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, definida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA) + 4,93%**.

O **SEBASTIÃO BARROS-PREV** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

5 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

ESTADOS UNIDOS

Nos EUA, o PIB do 3ºTRI cresceu 2,8%, desacelerando em relação ao 2ºTRI, mas ainda acima das previsões do mercado. Em resposta a esses dados, o FED decidiu reduzir os juros em 0,50%, para o intervalo de 5,00% a 4,75%, em um movimento focado em equilibrar a inflação e sustentar o crescimento econômico. FOMC (COPOM dos EUA) expressou confiança na convergência da inflação, destacando um mercado de trabalho forte e riscos inflacionários mais equilibrados.

Acerca dos indicadores divulgados em outubro, os índices de inflação mostraram sinais mistos. O CPI registrou um crescimento de 0,2% (M/M), reduzindo sua variação anual de 2,5% para 2,4%, com uma inflação anualizada de 3,3%. O PCE, outro indicador chave, acelerou para 0,2% (M/M), mas sua inflação anual caiu para 2,1%.

No mercado de trabalho, a economia criou 254 mil novas vagas de emprego, superando as expectativas. A taxa de desemprego caiu de 4,22% para 4,05%, enquanto o salário médio por hora aumentou 4,6% (A/A), refletindo um mercado de trabalho robusto. No setor produtivo, as vendas no varejo superaram as expectativas, com um crescimento de 0,4%, enquanto a produção industrial caiu 0,3% em setembro, abaixo das previsões.

ZONA DO EURO

A produção industrial na Zona do Euro cresceu 1,8% em agosto, revertendo a queda do mês anterior e alinhando-se às expectativas do mercado. O comércio varejista também apresentou ligeira alta de 0,2%, acima da estabilidade de julho. No acumulado anual, o varejo cresceu 0,8%, embora abaixo das projeções de mercado, com destaque positivo para a Espanha.

Nesse contexto, o Produto Interno Bruto (PIB) do Bloco cresceu 0,4% no 3º TRI, superando as expectativas de mercado. No front de política monetária, o BCE reduziu suas taxas de juros em 25 bps, justificando a decisão com a evolução positiva da desinflação, mas também com preocupações sobre a atividade econômica.

Em outubro, a prévia da inflação na Zona do Euro acelerou para 2,0% (A/A), superando as expectativas de mercado. Houve aumento nos preços de alimentos, álcool e tabaco (2,9%), enquanto os bens industriais não energéticos subiram para 0,5%. No tocante ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego em setembro

caiu para 6,3%, abaixo das expectativas do mercado. Entre os países, a Alemanha e a Itália mantiveram suas taxas, enquanto a França registrou leve alta (7,6%) e a Espanha viu um pequeno recuo para 11,2%.

ÁSIA

No mês, o governo chinês anunciou o aumento do teto da dívida em grande escala e em um montante único para substituir as dívidas dos governos locais e ajudar a neutralizar seus riscos. Para o mercado imobiliário, foi dito que o país aplicará um conjunto de ferramentas de política fiscal, incluindo títulos especiais de governos locais, fundos especiais e políticas tributárias para ajudar a estabilizar o setor. Além disso, houve anúncio de medidas no intuito de aumentar a resiliência ao risco e a capacidade de empréstimo dos bancos. A expectativa é de que o detalhamento dessas medidas seja anunciado na reunião do Comitê Permanente do Congresso Nacional do Povo, no começo de novembro

Nacional

Atividade, Emprego e Renda

Acerca dos dados divulgados em outubro, o volume de serviços no Brasil recuou 0,4% (M/M) (agosto). Com isso, o setor de serviços se situa 15% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-Covid19) e 0,4% abaixo de julho de agosto de 2024 (auge da série histórica). A indústria avançou 0,1% (M/M) em agosto, impulsionada por bens de consumo semiduráveis e não duráveis (0,4%) e bens intermediários (0,3%). Com esse resultado a produção industrial está 1,5% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e 15,4% abaixo de maio de 2011 (auge da série histórica).

Já o varejo restrito mostrou redução de 0,3% (M/M), puxado por outros artigos de uso pessoal e doméstico (-3,9%), livros, jornais, revistas e papelaria (-2,6%) e equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-2%). No tocante ao mercado de trabalho, esse continuou significativamente robusto, com destaque para a queda da taxa de desemprego (PNAD/IBGE), de 6,6% para 6,4% em setembro de 2024, mesmo com avanço da taxa de participação (62,3% para 62,4%).

O saldo de empregos formais (CAGED) continuou em ritmo relevante, de forma que o Ministério do Trabalho e Emprego informou que o saldo referente ao mês de setembro foi de 247.818 vagas.

Inflação

o IPCA avançou +0,56% (M/M) em outubro, acelerando em relação ao observado no mês anterior. Foi a maior variação mensal dos últimos 8 meses. Sendo que a variação foi superior às projeções de mercado. Com isso, o índice acumulou alta de +4,76% em 12 meses (ante +4,42% em setembro), acelerando assim nessa base comparação.

O destaque para a decomposição do índice foram os setores: alimentação e bebidas (variação de +1,06%), despesas pessoais (+0,7%), e habitação. Este último influenciado pelo expressivo aumento dos itens de Combustíveis e energia com destaque para Energia elétrica residencial.

Os preços administrados avançaram +0,71% no mês, ante +1,01% de setembro. Já os preços livres aceleraram (de +0,24% para +0,5%) se tornando os principais vetores do IPCA. Nas aberturas dos preços livres, produtos industriais, alimentos e serviços aceleraram de +0,16% para +0,25%, de +0,56% para +1,22% e +0,15% para +0,35% respectivamente. As expectativas continuam desancoradas dado o último dado do boletim Focus. A surpresa inflacionária associada as expectativas desancoradas da inflação elevarão a pressão no banco central para aumento de juros nos próximos meses.

Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	4,40	3,81
IGP-M (%)	4,16	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,60	5,60
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,63	10,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,80

PIB (% do crescimento)	1,95	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,02	78,68

Fonte: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20241120.pdf

6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,0%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	55,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	0,00%	30,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**85,00%**	**100,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	3,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**0,00%**	**10,00%**	**30,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%

Total da Carteira de Investimentos	0,00%	100,00%	100,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram consideradas inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **SEBASTIÃO BARROS-PREV** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **SEBASTIÃO BARROS-PREV**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **SEBASTIÃO BARROS-PREV**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

Tipos de Ativo	10/2023 (R$)	09/2024 (R$)	10/2024 (R$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	-	7.515.237,72	7.589.114,38	97,40%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	5.078.843,88	4.981.782,32	63,94%	-	-1,91%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	2.436.393,84	2.607.332,06	33,46%	-	7,02%
Renda Variável	-	204.745,39	202.636,90	2,60%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	159.949,20	158.544,55	2,03%	-	-0,88%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	-	44.796,19	44.092,35	0,57%	-	-1,57%
TOTAL	-	7.719.983,11	7.791.751,28			

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal para os RPPS que não tem certificação no Pró-Gestão RPPS é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião da obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o SEBASTIÃO BARROS-PREV propõe adotar, como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

A Portaria 1467 em seu Anexo VIII, Seção III, Art. 10, define que:

"§ 2º É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso os respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, não possuam a classificação "A" relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º Os Estados, Distrito Federal e Municípios que possuírem a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e caso o ente possua segregação da massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização".

O município Sebastião Barros tem CAPAG **N.D.** e, portanto, o RPPS só poderá emprestar para inativos e pensionistas.

A unidade gestora poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de

custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e desde que autorizados pelo conselho deliberativo.

Os montantes, valores das prestações, prazos, critérios de elegibilidade e demais condições de acesso dos servidores em atividade, dos aposentados e dos pensionistas ao crédito, além das demais regras da carteira de empréstimos consignados, estão definidos no Regulamento, Anexo 1 desta política de investimentos.

O processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o SEBASTIÃO BARROS-PREV prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

Controle do Risco de Mercado

O **SEBASTIÃO BARROS-PREV** adota o **VaR** - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

a) Segmento de Renda Fixa: **100,00%** do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **30,00%** do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior **3,00%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o

nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **SEBASTIÃO BARROS-PREV** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

8 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **SEBASTIÃO BARROS-PREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **SEBASTIÃO BARROS-PREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **SEBASTIÃO BARROS-PREV** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

11 ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

SONIA RODRIGUES DE CARVALHO
Dirigente

MÁRIO EUGÊNIO DE SOUZA DIAS
Assistente

Membros do Comitê de Investimentos

SONIA RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

MÁRIO EUGÊNIO DE SOUZA DIAS
Membro

JORDÂNIA SERPA LISBOA
Membro

Membros do Conselho Deliberativo

JORDÂNIA SERPA LISBOA
Membro

DIOMAR RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

ELCIONE CORADO DA CUNHA SOUZA
Membro

GESSIVALDO SOARES DE SOUZA
Membro

JOEDSON LOBATO DO AMARAL
Membro

RICARDO DE MATOS SOUZA
Membro